FLUXOGRAMA
PROCESSO DE APOSENTADORIA

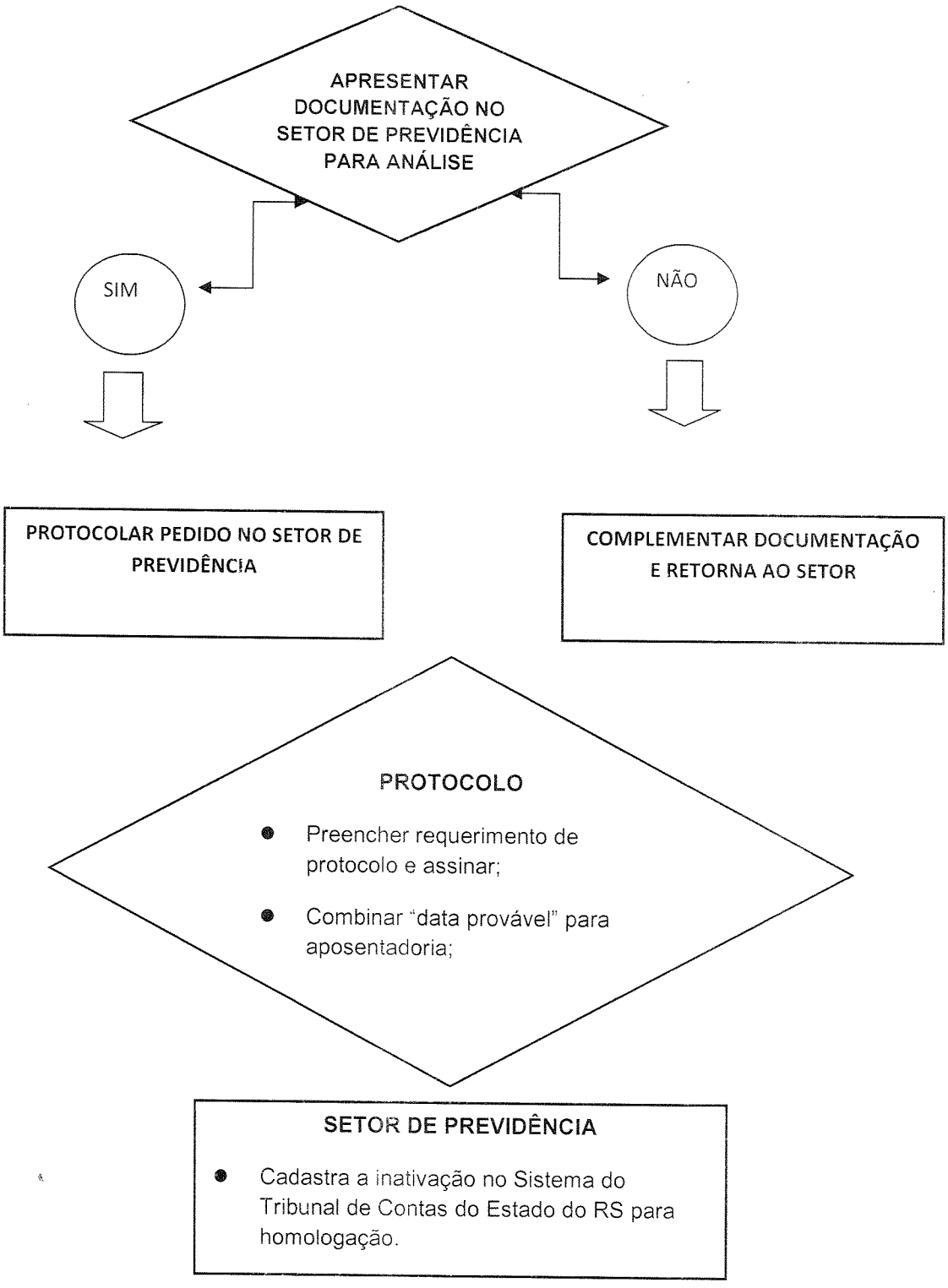
INTERESSADO DIRIGE-SE AO SETOR DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO:

Sala 46 – Secretaria de Administração, ao lado do Setor de Departamento Pessoal

Inicialmente será feita uma breve análise de enquadramento de regra de aposentadoria com o servidor.

SETOR DE PREVIDÊNCIA – RETIRAR RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento Comprobatório de idade (RG e CPF com cópia autenticada em cartório)
- Cópia simples de Certidão de Casamento e de nascimento, no caso de filhos menores; ou decisão judicial ou administrativa reconhecendo a condição de beneficiário e documentos que comprovem a situação de dependência (quando for o caso)
- Providenciar CTC – Certidão de Tempo de Contribuição – no INSS
- PROFESSOR – deverá providenciar a Certidão Comprobatória de efetivo exercício das funções de magistério - regência de classe nos órgãos competentes (externos ao Município)



OBSERVAÇÃO: O Departamento de Pessoal fará o cálculo da rescisão que deverá ser assinado pelo servidor.

É obrigatória a apresentação da Declaração de Bens nesta data.